



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2016

I – PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº. 27.167.451/0001-74, com sede da prefeitura à Rua Vicente Peixoto de Mello, nº 08, Centro, Itaguaçu/ES, CEP 29.690-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DARLY DETTMANN**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº 243.731.417-20, doravante denominado CONSORCIADO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei Municipal nº 520/2011, inscrito no CNPJ sob nº. 14.726.175/0001-95, com sede à Av. 17 de Fevereiro, nº 132, Centro Itaguaçu/ES, neste ato representado pelo, **Sr. Sr. JOSÉ CARLOS CANCELGLIERI**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do CPF nº 994.941.407-53 e; **O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL** constituído sob a forma de associação Civil, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa, a Rua Av. Marechal Deodoro, nº 72, aptº 03 Centro, nesta cidade de Afonso Cláudio - ES, inscrito no CNPJ nº 02.760.004/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 364.696.617-34, doravante denominado CONSÓRCIO, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato firmado, o qual se regerá pelas Clausulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica suprimido na Cláusula Terceira do Contrato de Rateio firmado em 11/01/2016 o valor de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), passando o seu valor total da Cláusula Terceira para R\$ 214.100,00 (duzentos e quatorze mil e cem reais), os quais serão repassados ao Consórcio em parcelas mensais devendo o valor total ser efetivamente repassado durante o corrente exercício financeiro, conforme segue:

PARCELAS	MES	NATUREZA / VALOR					VALOR TOTAL (R\$)
		ADMINISTRATIVA		INVEST.	AMORT. DÍVIDA	SERVIÇOS	
		3.1.71.70	3.3.71.70	4.4.71.70	4.6.71.70	3.3.71.70	
1ª	JANEIRO	1.268,36	1.000,00	0,00	1.000,00	17.988,68	21.257,04
2ª	FEVEREIRO	1.000,00	1.000,00	866,00	1.000,00	17.500,00	21.366,00
3ª	MARÇO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	17.950,00	20.950,00
4ª	ABRIL	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	17.950,00	20.950,00
5ª	MAIO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	17.950,00	20.950,00
6ª	JUNHO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.500,00	17.950,00	21.450,00
7ª	JULHO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.500,00	17.950,00	21.450,00
8ª	AGOSTO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.500,00	17.950,00	21.450,00
9ª	SETEMBRO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.500,00	17.950,00	21.450,00
10ª	OUTUBRO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	17.950,00	19.950,00
11ª	NOVEMBRO	0,00	876,96	0,00	1.000,00	0,00	1.876,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

12ª	DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL ANUAL		9.268,36	10.876,96	866,00	14.000,00	179.088,68	214.100,00
VALOR REPASSE ANUAL						R\$ 214.100,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – As decorrentes dos valores descritos na Clausula anterior, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte abaixo descrita, alterando-se a redação da Clausula Quarta do Contrato de Rateio firmado em 11/01/2016:

II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com serviços de saúde e amortização da dívida de parcelamento do INSS:

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0080003.1030100212.063 – Manutenção das /atividades do Consórcio Público de Saúde

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
		1201 e 1203
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	179.088,68	1203
4.6.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.000,00	1201
TOTAL - item II	193.088,68	
TOTAL GERAL (item I + item II)	214.100,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Itaguacu/ES, 29 de novembro de 2016.

DARLY DETTMANN

Consortiado

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

Consórcio

JOSÉ CARLOS CANGIOLIERI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Prefeitura Municipal de Itaguacu



ANEXO I
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 000001/2016

Processo: 003692 / 2016

Contrato Nº 000001/2016

Empresa: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO SUDOESTE SERRANA CIM PEDRA AZUL

CNPJ: 02.760.004/0001-01

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 72 - Centro - AFONSO CLAUDIO - ES - CEP: 29600000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE FMS/MAC E FMS /PROPRIO

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Item	Lote	QTD	Unidade	Ficha	Especificação	Valores		
						Anterior	Novo	Diferença
		12	MES	00545-1203000000	RATEIO DE DESPESAS COM CONSORCIO CIM PEDRA AZUL -	250.000,00	214.100,00	-35.900,00
Valor Total Aditivo								-35.900,00